



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1705

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Errata	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	6
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1705

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75

Exercício: 2020

DECRETO Nº 6.269, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	04	00	SAUDE	
159	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde		50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	310 000	Saúde Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SAUDE		
202	10.302.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0513
	05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			
	302 001	Mac Visa Média e Alta Complexidade			

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1705

Página 3 de 8

Portarias

PORTARIA SNJVIR 0015/2020 **18 de dezembro de 2020**

“Suspende os prazos que tramitam na Comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos disciplinares”.

CONSIDERANDO o período de recesso forense compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, previsto no artigo 220 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que neste período a maioria dos procuradores jurídicos do município entram em gozo de suas férias regulamentares (LCM 042/2010), afim de que os trabalhos da SNJ não sejam afetados, uma vez que neste período há uma diminuição natural de expedientes ante o recesso forense;

CONSIDERANDO que em virtude das férias concedidas à maioria dos procuradores, àqueles que não gozam das suas férias e permanecem no trabalho neste período recebem um número maior de funções para suprir a ausência dos demais, ainda que exista a uma diminuição natural durante o recesso;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos das sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam na comissão permanente designada pela Portaria do Exmo. Prefeito Municipal de Viradouro, bem como ficam sobrestados os referidos processos para todos os fins, durante o período de 21 de dezembro de 2020 à 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS – OAB/SP 405.090

PORTARIA 140/2020 **Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2020.**

Designa a comissão de comissão para realizar diligências e aferir eventuais pendências registradas na conciliação e a indicação das necessárias medidas corretivas na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de pendências e/ou falhas escriturais na conciliação da municipalidade, o que pode evidenciar ofensa aos princípios da transparência, preconizado pelo art. 1º, § 1º da LC n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o da evidenciação contábil, art. 83 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração manter de modo premente a busca pela absoluta transparência a ser dada aos atos levados a efeito pela Prefeitura Municipal, notadamente os afetos a questão financeira, bem como atender as determinações e recomendação do TCESP em sua plenitude, RESOLVE:

ART.1º - Fica designada comissão especialmente designada para realizar diligências e aferir as pendências registradas na conciliação e a indicação das necessárias medidas corretivas sobre:

a) pendências de conciliação nas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Viradouro, dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, identificadas no fechamento do mês 09/2020;

b) restos a pagar existentes em 31.12.2019, na posição 09/2020, com vista a uma melhor elucidação e eventuais ajustes em sua escrituração se for o caso.

ART. 2º - A comissão será composta pelos servidores abaixo elencados, todos de ilibada reputação e concursados no município, para em conjunto e sem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1705

Página 4 de 8

qualquer ônus ao Tesouro Municipal realizarem os trabalhos que serão sintetizados em relatório conclusivo.

- a) Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini;
- b) Ellen Nascimento Camillo Assef;
- c) Lucas Martins Cipriano Lopes Fernandes;
- d) Luciano Alves Garcia;
- e) Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira.

ART. 3º - A presidência dos trabalhos ficará a cargo do senhor LUCAS MARTINS CIPRIANO LOPES FERNANDES.

ART. 4º - A Comissão ficará lotada sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DE VIRADOURO/SP.

ART. 5º - Os trabalhos serão levados a efeito no prazo de 60 dias consecutivos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa e por meio de portaria do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2020

“Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Portaria SME 147/2020, e sobre o recesso para os servidores municipais vinculados a pasta da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as férias da Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Artigo 2º e seus incisos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o inciso I do caput e do § 1º do art.

24, e o inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que dispõe sobre a carga horária mínima anual de oitocentas horas para os ensinos infantil e fundamental;

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino de Viradouro cumpriu a carga horária regulamentada pelas disposições supracitadas, encerrando assim o ano letivo em 18 (dezoito) de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Baixar a seguinte portaria no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

I – Alterar o artigo 2º da Portaria SME 147/2020 que autoriza, pelo período do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2020 a 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020, a jornada laboral mediante teletrabalho (home office), a todos os professores das unidades escolares do município de Viradouro, convertendo para o período do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2020 a 18 (dezoito) de dezembro de 2020;

II - Instituir o recesso para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação a partir de 19 (dezenove) de dezembro de 2020, com retorno em 04 (quatro) de janeiro de 2021, suspendendo, durante esse período, o expediente em todas as unidades escolares e secretaria da educação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Viradouro, 17 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 140 / 2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 057 / 2020 – Registro de Preços nº 040 / 2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1705

Página 5 de 8

Contratada: RIO PRETO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS – EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, LETREIROS E PLACAS DIVERSAS.

Valor: R\$ 149.144,00

Vigência: 18/12/2020 à 18/12/2021

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 195 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 058 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS- EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO USADO.

Valor: R\$ 246.400,00

Vigência: 18/12/2020 à 18/04/2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 196 / 2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS NOS SERVIÇOS DO CRAS EM VIRTUDE DA COVID-19

Valor: R\$ 23.490,00

Vigência: 18/12/2020 à 18/03/2021

Errata

A Homologação publicada em 17/12/2020, com relação ao Pregão Presencial 057/2020, fora publicada com os ordenadores de despesa errado. Portanto republica-se com as devidas correções:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, LETREIROS E PLACAS DIVERSAS.

O Prefeito Municipal, respondendo pela secretaria de Governo, Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Souza, e o Secretário de Negócios Jurídicos Sr. Rafael Junqueira Ruiz, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: RIO PRETO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS – EIRELI, CNPJ: 34.897.359/0001-25 pelo valor global de R\$ 149.144,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

Viradouro/SP, em 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RAFAEL JUNQUERIA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Início: 18/12/2020 – Encerramento: 06/01/2021 – Horário 08h00

Abertura da Sessão: 06/01/2021 – Horário: 08h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – AQUISIÇÃO DE TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, referente ao Convênio MAPA nº 888652/2019 – Proposta SICONV: 005245/2019 Ministério da Agricultura, Pecuária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1705

Página 6 de 8

e Abastecimento.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Objeto: Atao Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, que se deu pela nova política de preços praticada pela Petrobras e em decorrência da flutuação do preço internacional do barril de petróleo, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento.

Valor: R\$ 74.173,80 (setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 135 / 2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010 / 2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: A2G COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTE AO CONVÊNIO MAPA Nº 888652/2019 – PROPOSTA SICONV: 005245/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Valor: R\$ 4.688,00

Vigência: 15/09/2020 à 15/03/2021

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - SAV

Contratante: SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: RESENDE E ROBERTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO EM ALAMBRADO NA ÁREA ONDE SERÃO INSTALADAS AS PLACAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário para suplementar os gastos que a contratada adquiriu no decorrer da execução do contrato com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1705

Página 7 de 8

os aumentos exorbitantes dos produtos em aço no mercado atual graças a pandemia causada pelo NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19. A autarquia SAV entende a necessidade de promover relações contratuais de benefício mútuo com o devido equilíbrio econômico-financeiro frente aos serviços prestados.

Valor: R\$ 22.757,27 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Contratada: REDE GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, DESTINADO AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário devido a necessidade de uso contínuo do objeto licitado, para desenvolvimento dos trabalhos desta Autarquia.

Valor: R\$ 1.378,80 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo se inicia em 27 de outubro de 2020 e fixa seu término para 26 de outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO, VEÍCULO VAN, PLACA EEF 9E38, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, com a contratada EURO RP VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.384.141/0001-55 pelo valor R\$ 29.487,69 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de

contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 004/2020

(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de VIRADOURO e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 4º, inciso I, da Lei nº 1813/2017 e Lei nº 3632/2019 LOA do Município de Viradouro.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$: 1.000,00 (Um mil reais), da seguinte forma:

Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 002 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, com fulcro no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, e será coberto com recurso proveniente de:

Anulação:

Local: 01.02 – Corpo Legislativo

Ficha: 006 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....1.000,00

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro, SP, 14 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1705

Página 8 de 8

de 2020.

EDSON BUGANEME

Presidente

JOSÉ GIBRAN

1º Secretário

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.